



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

034

CPNJ.(ME) 45.116.092/0001-08
Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000
Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1686, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1017, de 05/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficando classificado na seguinte dotação do Orçamento vigente a saber:

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0271.2138.0000-Festividades de Final de Ano
321 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
01 – Tesouro
110.000 – Geral

Art. 2º - O crédito especial aberto na forma do art. 1º deste Decreto será coberto por conta de anulação de dotação do orçamento vigente, a saber:

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES
E RECREAÇÃO
274 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
01 – Tesouro
110.000 – Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de novembro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (017) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP